



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1387

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2019, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA E.M.FERNANDES – EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **E.M.FERNANDES – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Curitiba nº 331, centro, na cidade de São João do Ivai – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.582.367/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Eduardo Moradore Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.627.072-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 09.582.367/0001-35, residente e domiciliado à rua Avenida São Joao nº 921, centro, na cidade de São João do Ivai -Paraná, CEP: 86.930-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 008/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 011/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019 até o dia 25 de abril de 2021”.

II – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 18.129,00 (dezoito mil cento e vinte e nove reais)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (25/02/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

E.M.FERNANDES – EIRELI ME
Eduardo Moradore Fernandes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1387

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2019, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA L.KAMIDE – SCM

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **L.KAMIDE – SCM**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida São João, nº 2520, sala 01-B, Centro, na cidade de Prudentópolis – Paraná, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 22.059204/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Luiz Kamide**, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3567087, inscrito no CPF/MF, sob nº 004.666.119-00, residente e domiciliado à rua Avenida Daniel Portela nº 603, centro, na cidade de Goioerê – Paraná, CEP: 87.360-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 008/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 010/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019 até o dia 25 de abril de 2021”.

II – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 34.426,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (25/02/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

L.KAMIDE – SCM
Luiz Kamide
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1387

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 008/2021

Ref.: Aquisição de materiais de odontológico, destinado aos consultórios odontológicos, desta municipalidade.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 008/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 008/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 2.198,75 (dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2042.3.3.90.30.00.00 - 1494

Em favor da empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63, na Avenida Carlos Gomes nº 434- Sala Comercial, zona 05, na cidade de Maringá Paraná, CEP: 87.015-200.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 03/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente a Deliberação nº 107/2017, que estabeleceu os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 04 de março de 2021.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA - Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1387

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Março de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **18/03/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de chocolate e ovos de Páscoa, para os alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos do Município.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 04 de março de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal